

RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.972, DE 19 DE MAIO DE 2026

(Declara de utilidade pública, área que descreve, para posterior desapropriação de imóvel e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, em especial o Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5732/2023, datado de 25.10.2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, notadamente os seus artigos 5º e 6º, os quais regem, além dos casos expressos para declaração de utilidade pública, o ato que administrativo necessário à sua declaração;

CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética, a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO que o imóvel declarado de utilidade pública, tem por finalidade a ampliação da malha viária, dando acesso ao Loteamento Haras Taquaral, pela Rodovia Julio Basso,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação, a área situada na zona urbana do Município, de propriedade da empresa **COLIBRI – INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS USINADAS LTDA.**, contendo a área total de 418,21 m² (quatrocentos e dezoito metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados), destacada da matrícula nº 71.517, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba – SP, destinada a ampliação do Sistema Viário Municipal, dando acesso ao Bairro Haras Taquaral.

PARÁGRAFO ÚNICO – A área mencionada no “caput” deste artigo, conforme memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição da área: “Utilidade Pública 1”

Uma área delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice **A5**, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: imóvel de matrícula nº **66.585** e Município de Rio das Pedras e se define com as seguintes metragens e confrontações descritas na tabela abaixo:

Matrícula nº 71.517 – Utilidade Pública 1						
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Confrontantes
A5	A4	7.473.044,24	234.468,53	Raio: 35,00 m	26,38 m	Futura estrada Municipal
A4	03	7.473.035,89	234.443,95	282°55'50”	25,21 m	Matrícula 71.517
03	A4	7.473.043,99	234.442,68	351°04'39”	8,20 m	Futura estrada Municipal
04	A5	7.473.044,85	234.447,30	79°28'01”	4,70 m	Matrícula 66.585
Área Total = 96,28 m²						

O polígono acima descrito abrange uma área de 96,28 m².



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Descrição da área: "Utilidade Pública 2"

Uma área delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice **A1**, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: imóvel de **matrícula nº 71.517** e Município de Rio das Pedras e se define com as seguintes metragens e confrontações descritas na tabela abaixo:

Matrícula nº 71.517 – Utilidade Pública 2						
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Confrontantes
A1	09	7.472.925,50	234.667,47	137°17'23"	3,00 m	Alfredo Cypriani
09	01	7.472.859,44	234.600,68	225°18'59"	93,95 m	Rod. Julio a. Basso
01	A3	7.472.874,95	234.594,38	337°53'02"	16,74 m	Futura estrada Municipal
A3	A2	7.472.871,94	234.609,04	Raio 9,00 m	17,68 m	Futura estrada Municipal com Rod. Julio A. Basso
A2	A1	7.472.927,71	234.665,44	45°18'59"	79,31 m	Rod. Julio A. Basso
Área Total = 321,93 m²						

Descrição da área REMANESCENTE

Matrícula nº 71.517 – Remanescente						
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Confrontantes
08	A1	7.472.927,71	234.665,44	137°17'24"	183,17 m	Alfredo Cypriani
A1	A2	7.472.871,94	234.609,04	225°18'59"	79,31 m	Rod. Julio A. Basso
A2	A3	7.472.874,95	234.594,38	Raio: 9,00 m	17,68 m	Rod. Julio A. Basso com a Futura estrada Municipal
A3	02	7.473.014,54	234.537,72	337°53'02"	150,48 m	Futura estrada Municipal
02	A4	7.473.030,24	234.468,53	282°55'53"	71,00 m	Futura estrada Municipal
A4	A5	7.473.044,85	234.447,30	Raio: 35,00 m	26,38 m	Futura estrada Municipal
A5	08	7.473.062,30	234.541,19	79°28'02"	95,50 m	Matrícula 66.585
Área Total = 12.795,61 m²						

Art. 2º. A declaração contida no artigo anterior tem como objetivo a desapropriação da área

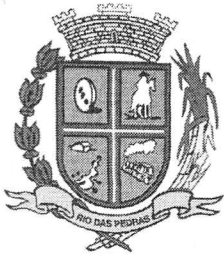
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação,

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de maio de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo